

## Resolução N.º: 116/95

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso de suas atribuições, Tendo em vista as disciplinas e regulamentas a emissão de cheques.

### Resolve:

Art. 1.º - Fica determinado que Todos cheques emitidos pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, deverão conter duas assinaturas;

Art. 2.º - As assinaturas serão mencionadas, obrigatoriamente serão do Presidente da Câmara e da Tesoureira, que deverão depositar os necessários cartões de assinatura na agência bancária que mantiverem conta;

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
SÃO JOÃO DO RIO ABaixo  
Estado de Minas Gerais

85

Resolução nº 005/95 em vigor na data de publicação.

São João do Rio Abaixo, 03 de fevereiro de 1995.

Esmeralda Gonçalves Torres / PRESIDENTE

Lineu de Lima e Silva / VICE-PRESIDENTE

Sebastião Júlio Helles / SECRETÁRIO

Maria Efigênia de Souza / Tesoureira.

~~Sebastião Júlio Helles~~  
Sebastião Júlio Helles  
SECRETÁRIO